

**DECRETO Nº 53/2022**

Nomeia os membros que irão compor o Comitê Municipal do Transporte Escolar e dá outras providências.

**PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

**DECRETA:**

Art. 1º O Comitê Municipal do Transporte Escolar para o biênio 2022/2024 fica composto pelos seguintes membros:

I. Representantes da Secretaria Municipal da Educação

Titular: Karla Fernanda Leal da Silva  
Suplente: Augusto César Vieira

II. Representantes dos Diretores da Rede Estadual de Ensino

Titular: Andréa Aparecida de Lima  
Suplente: Marcia Helena da Silva

III. Representante das Escolas Municipais

Titular: Gilvanes Faustinoni Bruno  
Suplente: Lígia Paula Possidente Teixeira Pereira

IV. Representantes dos Pais de Alunos

Titular: Dieniffer Miranda Leal  
Suplente: Grazielle Aparecida Espósito da Silva

Art. 2º Fica nomeado como presidente e vice-presidente do Comitê Municipal do Transporte Escolar os membros:

I. Presidente: Karla Fernanda Leal da Silva

II. Vice-presidente: Gilvanes Faustinoni Bruno

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

Salto do Itararé/PR, 23 de agosto de 2022.

**PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 54/2022**

Dispõe sobre a substituição de membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB.

**PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

Considerando, o pedido de desligamento dos conselheiros Leila Aparecida da Silva Vieira, Geane Paranhos da Silva, Isaías de Souza Virgílio e Tatiane de Souza Virgílio.

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam substituídos os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, conforme representações:

I. Representante dos profissionais do magistério pela entidade de classe:

Suplente: Marcilene Regina Leal

II. Representante do Conselho Municipal de Educação

Titular: Lais Tereza Moreira

III. Representantes de Organizações da Sociedade Civil

Titular: Maria Augusta Martins Estati

Suplente: Carlos Roberto Pereira Júnior

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

Salto do Itararé/PR, 23 de agosto de 2022.

**PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**Diário Oficial**  
ELETRÔNICO

www.saltodoitarare.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, terça-feira, 23 de agosto de 2022.

Ano 2022

Edição nº 0416

Página 2

**DECRETO Nº 55/2022**

**Dispõe sobre a nomeação de  
Conselheiros do Conselho  
Municipal de Educação.**

**PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.  
**DECRETA:**

Art. 1º Ficam nomeados, os seguintes membros para compor o Conselho Municipal de Educação para o biênio 2022/2024:

- I. Representante do Poder Executivo:
  - Lucimari Leal
- II. Representante do Poder Legislativo
  - Laís Tereza Moreira
- III. Representante da Secretaria Municipal de Educação
  - Adriana Candido Espósito dos Santos
- III. Representante do Corpo Docente da Rede Municipal de Educação
  - Marcilene Regina Leal
- IV. Representante de Pais de Alunos da Rede Pública
  - Bethania Braatz da Silva
- V. Representante da Rede Privada de Ensino
  - Maria Augusta Martins Estati
- VI. Representante de Entidade de Natureza Privada sem Fins Lucrativo
  - Solange Cristina Vieira dos Santos

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

Salto do Itararé/PR, 23 de agosto de 2022.

**PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**DECRETO Nº 56/2022**

**SÚMULA:** CONSTITUI E MOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS PARA ADMINISTRAÇÃO, OBJETIVANDO SUA ALIENAÇÃO ATRAVÉS DE LEILÃO PÚBLICO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

**PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparado no Artigo 77, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica instituída a Comissão Especial para levantamento e avaliação dos bens inservíveis para a administração pública direta e indireta do Poder Executivo Municipal, objetivando sua alienação, através de leilão público, composta pelos seguintes servidores:

- |              |                       |
|--------------|-----------------------|
| - Presidente | Macon Diego Leme      |
| - Membro     | Evaldo José Domiciano |
| - Membro     | Carlito Pereira       |

**Artigo 2º** - Compete à comissão prevista no artigo anterior:

- a) Verificar a localização física de todos os bens patrimoniais inservíveis do Poder Executivo Municipal;
- b) Realizar a identificação dos bens pertencentes a outros órgãos e que ainda não foram transferidos para o Município de Salto do Itararé - PR
- c) Realizar a classificação dos bens ociosos, recuperáveis, irrecuperáveis, inservíveis e antieconômicos;
- d) Formar os lotes dos respectivos bens conforme sua classificação e suas características patrimoniais.

**Artigo 3º** - A comissão de que trata a presente Portaria terá o prazo máximo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos respectivos trabalhos.

**Artigo 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 10 de agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de Salto do Itararé/PR, 23 de agosto de 2022.

**PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Diário**  **Oficial**  
E L E T R Ô N I C O

[www.saltodoitarare.pr.gov.br](http://www.saltodoitarare.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, terça-feira, 23 de agosto de 2022.

Ano 2022

Edição nº 0416 Pagina 3

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E  
ADOLESCENTE DE SALTO DO ITARARÉ - PR



**Conselho Municipal dos Direitos da  
Criança e Adolescente de Salto do Itararé - PR**  
Criado pela Lei Municipal nº: 16/2015



**Resolução nº 08/2022**

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA  
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO  
FUNDO PARA A INFÂNCIA E  
ADOLESCÊNCIA-FIA, REPASSE  
INCENTIVO CMDCA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE DE SALTO DO ITARARÉ – PR(CMDCA), no uso de suas  
atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Municipal nº 254/2015 e  
fundamentada na lei federal nº8.069/90.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprova a prestação de contas do repasse ao incentivo do CMDCA  
referente ao plano de 2019.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salto do Itararé, 23 de agosto 2022.

**BRENDA PROENÇA MICHETTI**  
PRESIDENTE DO CMDCA

Secretaria Municipal de Assistência Social

**Diário Oficial**  
E L E T R Ô N I C O

www.saltodoitarare.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, terça-feira, 23 de agosto de 2022.

Ano 2022

Edição nº 0416

Página 4

CAMARA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ



**Poder Legislativo de Salto do Itararé**  
Câmara Municipal “Vereador Roberto José de Sene”

**PORTARIA N.º 11/2022.**

**Odair José Carvalho da Silva**, Presidente da Câmara Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**R E S O L V E**

**Art. 1.º – NOMEAR**, para o exercício de 2022, os integrantes da Comissão de Avaliação e Desempenho Funcional (Progressão Horizontal), a fim de elevar a referência de vencimento (representada de forma: Inicial, I, II, III, IV, V, VI, VII) em que se encontra o Servidor para aquele imediatamente posterior, nos termos do art. 9º e seguintes da Lei Municipal 321/2017 (Plano de Cargos, Salário e Evolução Funcional dos Servidores da Câmara Municipal) e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Salto do Itararé-PR.

**Art. 2.º** - No caso de haver reprimenda ou alguma sanção, a mesma deverá ser devidamente fundamentada, acompanhada da ciência do funcionário, juntamente com a justificativa do mesmo.

**Art. 3.º** - A Comissão será composta pelos seguintes membros:

**Presidente:** Gilberto Fernandes Vieira, Vereador, portador do CPF: 033.856.909-00 e do RG: 7.876.218-7.

**Membro:** Celso Henrique da Cruz, Vereador, portador do CPF: 048.153.159-90 e do RG: 7.552.626-1.

**Membro:** José Nildo dos Santos, Vereador portador do CPF: 170.287.128-26 e do RG: 32.102.212-9.

**ART 4.º** - Esta portaria entrará em vigor nesta data.

**Art. 5º** - Revogam-se disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

Salto do Itararé, 10 de agosto de 2022.

**ODAIR JOSÉ CARVALHO DA SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal

**Diário**  **Oficial**  
E L E T R Ô N I C O

[www.saltodoitarare.pr.gov.br](http://www.saltodoitarare.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, terça-feira, 23 de agosto de 2022.

Ano 2022

Edição nº 0416 Pagina 5

**Câmara Municipal de Salto do Itararé - Pr.**

**AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º 28-2022.**

A Câmara Municipal de Salto do Itararé torna público a autorização e concessão de 1,0 (uma) diária, com pernoite, para o período de 11.08.2022 a 12.08.2022, no valor de R\$ 520,49 (quinhentos e vinte reais e quarenta e nove centavos), para o Presidente da Câmara Municipal, Sr. Odair José Carvalho da Silva, em viagem a cidade de Curitiba - PR, para participar de Reunião na Assembleia Legislativa - ALEP/PR com Deputado Estadual Francisco Buhner para tratar de liberação de recursos e assuntos de interesse do Município de Salto do Itararé-PR.

**AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º 29-2022.**

A Câmara Municipal de Salto do Itararé torna público a autorização e concessão de 1,0 (uma) diária, com pernoite, para o período de 11.08.2022 a 12.08.2022, no valor de R\$ 520,49 (quinhentos e vinte reais e quarenta e nove centavos), para o Vereador, Sr. Celso Henrique da Cruz, em viagem a cidade de Curitiba - PR, para participar de Reunião na Assembleia Legislativa - ALEP/PR com Deputado Estadual Francisco Buhner para tratar de liberação de recursos e assuntos de interesse do Município de Salto do Itararé-PR.

**AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º 30-2022.**

A Câmara Municipal de Salto do Itararé torna público a autorização e concessão de 2,0 (duas) diárias, sem pernoite, para o período de 17.08.2022 a 18.08.2022, no valor de R\$ 260,24 (duzentos e sessenta reais e vinte e quatro centavos), para o Servidor, Marco Roberto Gomes de Proença, em viagem a cidade de Jacarezinho - PR, para participar do Curso sobre a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos – Pontos Polêmicos, Ministrado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR.

**AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º 31-2022.**

A Câmara Municipal de Salto do Itararé torna público a autorização e concessão de 2,0 (duas) diárias, sem pernoite, para o período de 17.08.2022 a 18.08.2022, no valor de R\$ 260,24 (duzentos e sessenta reais e vinte e quatro centavos), para o Servidor, Adauto Vieira, em viagem a cidade de Jacarezinho - PR, para participar do Curso sobre a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos – Pontos Polêmicos, Ministrado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR.